



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 569/2010

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 594 e 611/10, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a extensão de carga horária concedida aos servidores **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor “B”, a partir de 13 de agosto, conforme ME n.º 594/2010, e **ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor “B”, a partir de 17 de agosto, conforme ME n.º 611/2010, subscritos pelo Secretário Municipal de Educação, o qual passam a fazer parte deste decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 10/09/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete